autuado por VERA NICE RODRIGUES RIBEIRO em 27/08/2020 17:03:45.



Folha nº 10 do Processo nº PL 428 de 2017
Roberto Cassio Gonçalves
RF 101.252

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 6/2/2017.

MÁRIO COVAS NETO

CAIO MIRANDA

REIS

CLAUDINHO DE SOUZA

RINALDI DIGILIO

JANAÍNA LIMA

SANDRA TADEU
Relatora

JOSÉ POLICE NETO

SONINHA FRANCINE
Contrário

Matéria PL 428/2017. Documento digitalizado e autenticado por VERA NICE RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=218155.

autuado por VERA NICE RODRIGUES RIBEIRO em 27/08/2020 17:03:45.



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 08 / 12 / 17
Pág. 105 Col. 1
Conferido
Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272

A Comissão de ADM
Em 08/12/17 às
Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272

RECEBIDO
Comissão de Administração Pública
Em 11/12/17 às 12h
RF 100.965

Ao Vereador / A Vereadora
FERNANDO HOLIDAY
Para relatar
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em 13 / 12 / 2017
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 5 Lei 8[illegible]

Redistribuído ao Vereador Antonio Donato
Para relatar.
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em 15 / 03 / 2018
Presidente

Redistribuído ao Vereador Alfredinho
Para relatar.
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em 23 / 02 / 19
Presidente

Ao Vereador / A Vereadora
Edir Sales
Para relatar
Sala da Comissão de Administração Pública.

Matéria PL 428/2017. Documento digitalizado e autenticado por VERA NICE RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=218155.